



LEI Nº 7.072, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA DOS PINHEIROS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA DOS PINHEIROS**, a artéria anteriormente conhecida como Rua Projetada nº 12, a qual tem início entre o Lote 4 da Quadra H e o Lote 13 da Quadra J, e seu término entre o Lote 14 da Quadra H e a lateral do Lote 22 da Quadra J, constante no Loteamento Xique-Xique III (Planta 520), bairro Andorinha, nesta cidade de Caruaru-PE

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 6 de outubro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Bruno Lambreta